

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 20/2022

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 020/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPUTIRA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos,
Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 020/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Caputira prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000907/2021-90. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGpesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Caratinga.
- Município avaliado: Caputira.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000907/2021-90.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.

Período de análise: janeiro de 2021 até junho de 2021.

.

- OP06: Paralisações no abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP11: Informações de by-pass de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP12: Solicitações e reclamações

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP13: Ordens de serviços

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP14: Informações de contratos

Fonte: documentos recebidos.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP51: Informações de racionamento

Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

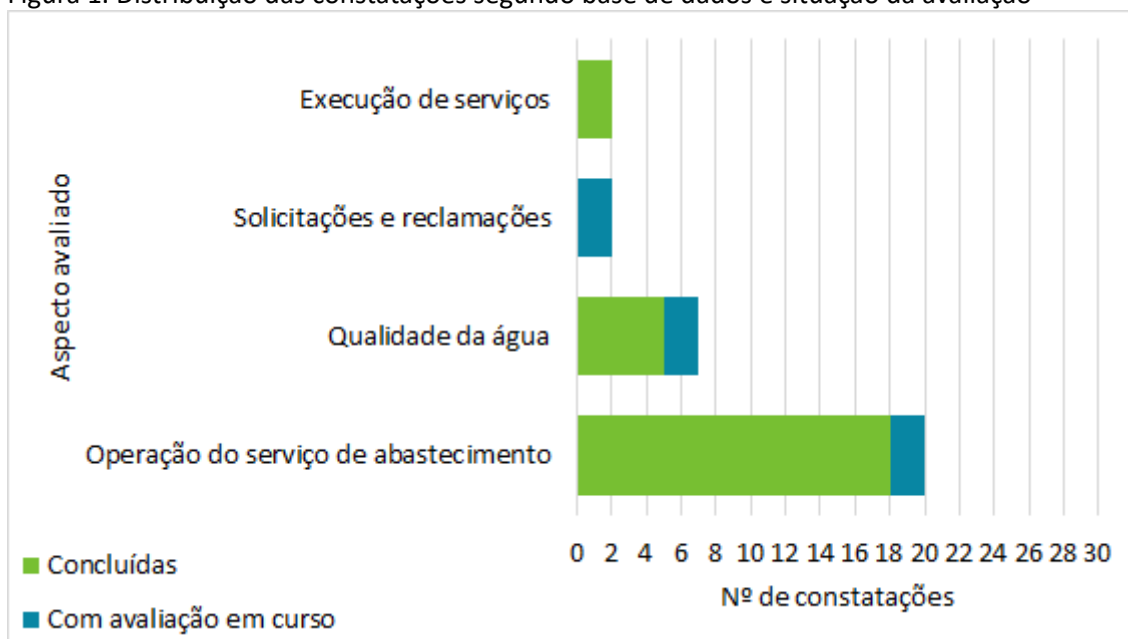
Total de constatações: 31.

Constatações pendentes: 6.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 14, sendo 2 pendente(s).
- Mau desempenho: 14, sendo 4 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SÃO CAETANO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade São Caetano está ausente a informação Número de ligações factíveis de água (ligações) no sistema de abastecimento de água no mês de novembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (20/set/21): Novembro/2020: 28 ligações;
Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade de São Caetano o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 2.419 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

- Resposta do prestador (20/set/21): Sim. Os dados corretos são: Janeiro/2021: 2.509,20 m³ Fevereiro/2021: 2.635,20 m³ Março/2021: 2.419,20 m³ Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade São Caetano houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 2.629 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 2.419m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/set/21): Sim. Os dados corretos são: Janeiro/2021: 2.509,20 m³ Fevereiro/2021: 2.635,20 m³ Março/2021: 2.419,20 m³ Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Os dados informados pelo prestador continuam incoerentes, visto que ainda há inconsistência na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de janeiro de 2021. Recomenda-se a averiguação dos impactos gerados pela inconsistência dos dados no serviço de abastecimento de água do município. Além disso, vale ressaltar que, diante da resposta do prestador, não é possível saber a qual variável os dados se referem.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade São Caetano, em fevereiro e março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Os dados reportados foram de 0,62 para ambos os meses, ao passo que os valores calculados pela Arsa-MG foram de 0,56 para fevereiro e 0,69 para março de 2021. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados reportados estão corretos, os valores calculados pela ARSAE-MG que estão incoerentes. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Vale destacar que não há nenhuma incoerência nos dados calculados pela Arsa-MG.

5. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água no período avaliado, na localidade de São Caetano, revela que aproximadamente 14% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água em todo o período avaliado. Qual é o percentual de cobertura na localidade? Quais ações tem sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

• Resposta do prestador (20/set/21): O atual percentual de atendimento/cobertura é de 87,98%. Na localidade no mês ago/2021 há 12,20% de imóveis factíveis, ou seja, imóveis que não estão conectados à rede de abastecimento de água. A COPASA realiza sempre vistorias nesses imóveis, visando recuperar o cliente factível, acontece que desse percentual, a maioria são imóveis desabitados e que usam fonte alternativa, os demais são feitas confirmações de possíveis infrações, visando identificar possíveis furtos de água. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, o elevado percentual de usuários não ligados à rede se refere à imóveis factíveis e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: BOM JESUS DE PIRAPETINGA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

6. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade Bom Jesus de Pirapetinga está ausente a informação Número de ligações factíveis de água (ligações) no sistema de abastecimento de água no mês de novembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (20/set/21): Novembro/2020: 52 ligações.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade de Bom Jesus de Pirapetinga o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 1.650 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados corretos são: Janeiro/2021: 1.920,96 m³ Fevereiro/2021: 1.816,56 m³ Março/2021: 1.649,52 m³ Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade de Bom Jesus de Pirapetinga houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 2.197 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 1.650 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados corretos são: Janeiro/2021: 1.920,96 m³ Fevereiro/2021: 1.816,56 m³ Março/2021: 1.649,52 m³ Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Os dados informados pelo prestador continuam incoerentes, visto que ainda há inconsistência na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Recomenda-se a averiguação dos impactos gerados pela inconsistência dos dados no serviço de abastecimento de água do município. Além disso, vale ressaltar que, diante da resposta do prestador, não é possível saber a qual variável os dados se referem.

9. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade Bom Jesus de Pirapetinga, em março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. O dado reportado foi de 0,84, ao passo que o valor calculado pela Arsae-MG foi de 0,93 para este mês. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados reportados estão corretos, os valores calculados pela ARSAE-MG que estão incoerentes. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Vale destacar que não há nenhuma incoerência nos indicadores calculados pela Arsae-MG.

10. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade Bom Jesus de Pirapetinga, no mês de novembro de 2020, Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água informado foi de 0 kWh. Esse dado está correto? Se não, gentileza enviar os dados corretos.

• Resposta do prestador (20/set/21): Segue anexo, o histórico de despesas com energia de novembro/2020 a agosto/2021. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

11. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água no período avaliado, na localidade de Bom Jesus de Pirapetinga, revela que aproximadamente 29% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água em todo o período avaliado. Qual é o percentual de cobertura na

localidade? Quais ações tem sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

- Resposta do prestador (20/set/21): O atual percentual de atendimento/cobertura é de 69,71%. Na localidade no mês ago/2021 há 29,89% de imóveis factíveis, ou seja, imóveis que não estão conectados à rede de abastecimento de água. A COPASA realiza sempre vistorias nesses imóveis, visando recuperar o cliente factível, acontece que desse percentual, a maioria são imóveis desabitados e que usam fonte alternativa, os demais são feitas confirmações de possíveis infrações, visando identificar possíveis furtos de água. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, o elevado percentual de usuários não ligados à rede se refere à imóveis factíveis e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

12. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): A informação Perdas de água na distribuição, na localidade de Bom Jesus de Pirapetinga, atingiu valores entre 48,2% e 62,26% no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?
- Resposta do prestador (20/set/21): Segue anexo o resultados de perdas dos últimos 12 meses da localidade de Bom Jesus de Pirapetinga. Visando reduzir perdas de água, realizamos algumas ações: *Combate a infrações e ligações clandestinas; *Foi revisado os automáticos de nível do reservatório; *Retirados alguns vazamentos de água não aflorados. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevada perda de água na distribuição, o anexo enviado foi analisado e comprovou-se que, de fato, as ações corretivas estão surtindo efeito, uma vez que a perda na distribuição (média de 12 meses) tem regredido progressivamente. Portanto, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAPUTIRA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

13. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município está ausente a informação Número de ligações factíveis de água (ligações) no sistema de abastecimento de água no período de novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (20/set/21): Novembro/2020: 174 ligações; Dezembro/2020: 173 ligações; Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 9.307 m em dezembro de 2020 e passou para 12.682 m em janeiro de 2021. Este aumento está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (20/set/21): Os valores estão corretos, a GRCA realizou no final do ano de 2020 e janeiro de 2021 uma revisão e atualização do cadastro de rede no COPAGIS, fazendo com que ocorresse esse aumento, dados estão corretos: janeiro a dezembro/2020: 9.307 metros; janeiro/2021 a julho/2021: 12.682 metros;

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

15. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve aumento atípico nos capacidade nominal total dos reservatórios. A capacidade era de 171 m³ em dezembro de 2020 e passou para 300m³ em janeiro de 2021. Este aumento está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (20/set/21): O aumento está correto. Na realidade foram corrigidos e atualizados os dados:

janeiro a dezembro/2020: 245 m³; janeiro/2021 a agosto/2021: 300 m³; Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

16. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 17.669 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados corretos são: Janeiro/2021: 19.788,60 m³ Fevereiro/2021: 19.165,74 m³ Março/2021: 17.954,64 m³ Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

17. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 19.117 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 17.669 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados corretos são: Janeiro/2021: 19.788,60 m³ Fevereiro/2021: 19.165,74 m³ Março/2021: 17.954,64 m³ Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

18. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município, em novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Os dados reportados foram de 0,43 e 0,40, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,29 para ambos os meses. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/set/21): Os dados reportados estão corretos, os valores calculados pela ARSAE-MG que estão incoerentes. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

19. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município, o consumo de energia elétrica no SAA apresentou valores atípicos nos meses de novembro de 2020, em que o consumo reportado foi de 39.153 kWh e janeiro de 2021, mês em que o consumo reportado foi de 604 kWh. Estes valores se tratam de consumos atípicos em relação ao consumo nos demais meses, reportado como próximo a 8.000 kWh. Estes dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/set/21): Segue anexo, o histórico de despesas com energia elétrica no período de novembro/2020 a agosto/2021. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

20. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água no período avaliado, na localidade de Caputira, revela que aproximadamente 12% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água em todo o período avaliado. Qual é o percentual de cobertura na localidade? Quais ações tem sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

• Resposta do prestador (20/set/21): O atual percentual de atendimento/cobertura é de 88,31%. Na localidade no mês ago/2021 há 11,61% de imóveis factíveis, ou seja, imóveis que não estão conectados à rede de abastecimento de

água. A COPASA realiza sempre vistorias nesses imóveis, visando recuperar o cliente factível, acontece que desse percentual, a maioria são imóveis desabitados e que usam fonte alternativa, os demais são feitas confirmações de possíveis infrações, visando identificar possíveis furtos de água. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, o elevado percentual de usuários não ligados à rede se refere à imóveis factíveis e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

22. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em dez/20, mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve 47,8% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 21,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (20/set/21): Diante da pandemia, alguns empregados foram afetados pela COVID-19 e diante de problemas operacionais, a execução e atendimento de alguns registros foram impactados. Em setembro/2021 mudamos a gestão de operação do município, a partir de novembro/2021 iremos repassar alguns desses registros para atendimento da terceirizada, visando prover o atendimento dentro do prazo. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto da constatação na prestação de serviços, bem como a efetividade da contratação da empresa terceirizada, visto que as medidas tomadas pelo prestador são pautadas em ações futuras.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

23. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21, abr/21, mai/21. Em mar/21, por exemplo, houve o percentual de 33,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 10,4%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mai/21. Em mai/21, por exemplo, houve o percentual de 11,1% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 6,0%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

- Resposta do prestador (20/set/21): A informação não procede, conforme documento anexo, nos meses de mar/21 a mai/21 todas as ordens de serviços foram atendidas dentro do prazo, cumprindo 100% as metas estabelecidas, para ligação de água sem prolongamento e vistorias. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, o anexo enviado foi analisado e constatou-se que, de fato, nos meses de mar/21 a mai/21, todas as ordens de serviços foram atendidas dentro do prazo, cumprindo 100% as metas estabelecidas, para ligação de água sem prolongamento e vistorias. Sendo assim, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Importante ressaltar a necessidades dos dados apresentados na constatação convergiram com as informações disponibilizadas conforme Resolução Arsa nº 114/2018.

24. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/ago/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) dez/20, mar/21, abr/21, mai/21. Em mar/21, por exemplo, houve 132,3 ocorrências a cada 100km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 64,8 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (20/set/21): Informação não procede. A título de informação, nos últimos 12 meses registrou-se 115 vazamentos de água, média de 9,58/Mês. Percebe-se que houve um aumento de ocorrências de vazamentos a partir de mar/21, devido ao aumento das perdas e a procura por vazamentos não aflorados, tendo sucesso na retirada de alguns. O tempo médio para retirada de vazamento em 2021 (jan. a ago/2021) é: Caputira: 3,01 hrs/mês Bom Jesus de Cardosos: 2,10 hrs/mês São Caetano: 1,21 hrs/mês

Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Muito embora, vale destacar que a resposta dada pelo prestador apresenta indicadores diferentes dos indicadores da constatação. A ponderação por 100 km de rede é diferente de uma média mensal.

> LOCALIDADE: BOM JESUS DE PIRAPETINGA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

25. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade BOM JESUS DE PIRAPETINGA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor (menor ou igual a 50% em fev/21 e mar/21), turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli (menor ou igual a 34% em fev/21 e mar/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/set/21): Ocorreu sobreposição dos dados da Resolução 88 pelos dados do QUALIAGUA. Segue anexo o relatório das análises na rede de distribuição referentes a fev/21 e mar/21, lançadas na Resolução 88 na INTRANET. O problema foi resolvido a partir do mês de Abril/2021. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema de fato foi resolvido a partir do mês de abril/2021, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAPUTIRA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

26. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade CAPUTIRA, no SAA - CPT - CAPUTIRA (ID = 696), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA CAPUTIRA_CAPUTIRA (ID = ETA1168146), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 50% em jan/21 até jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/set/21): O motivo do não cumprimento é devido a ETA ser automatizada e trabalhar em alguns horários do dia sem a presença de empregados no local, havendo ausência de análises nesses períodos.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): A constatação não foi respondida efetivamente pelo prestador. O fato da ETA ser automatizada não justifica o não cumprimento do plano de amostragem. Além disso, o prestador não informou prazo para regularização. Por isso, a constatação não pôde ser concluída.

27. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade CAPUTIRA, no SAA - CPT - CAPUTIRA (ID = 696), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA CAPUTIRA_CAPUTIRA (ID = ETA1168146), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 68% de jan/21 até jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/set/21): O motivo do não cumprimento é devido a ETA ser automatizada e trabalhar em alguns horários do dia sem a presença de empregados no local, havendo ausência de análises nesses períodos.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): A constatação não foi respondida efetivamente pelo prestador. O fato da ETA ser automatizada não justifica o não cumprimento do plano de amostragem. Além disso, o prestador não informou prazo para regularização. Por isso, a constatação não pôde ser concluída.

28. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade CAPUTIRA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s)

apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor (menor ou igual a 50% em fev/21 e mar/21), turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli (menor ou igual a 34% em fev/21 e mar/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (20/set/21): Ocorreu sobreposição dos dados da Resolução 88 pelos dados do QUALIAGUA. Segue anexo o relatório das análises na rede de distribuição referentes a fev/21 e mar/21, lançadas na Resolução 88 na INTRANET. O problema foi resolvido a partir do mês de Abril/2021. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema de fato foi resolvido a partir do mês de abril/2021, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: SÃO CAETANO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

29. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade SAO CAETANO, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor (menor ou igual a 50% em fev/21 e mar/21), turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli (menor ou igual a 34% em fev/21 e mar/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (20/set/21): O problema ocorreu com vários sistemas da GRCA e foi reportado a USSI, gestora da Resolução 88, que informou ter ocorrido a sobreposição dos dados da Resolução 88 pelos dados do QUALIAGUA. Segue anexo o relatório das análises na rede de distribuição referentes a fev/21 e mar/21, lançadas na Resolução 88 na INTRANET. O problema foi resolvido a partir do mês de Abril/2021. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema de fato foi resolvido a partir do mês de abril/2021, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

30. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade SAO CAETANO/CAPUTIRA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor (menor ou igual a 50% em fev/21 e mar/21), turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli (menor ou igual a 34% em fev/21 e mar/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (20/set/21): Ocorreu sobreposição dos dados da Resolução 88 pelos dados do QUALIAGUA. Segue anexo o relatório das análises na rede de distribuição referentes a fev/21 e mar/21, lançadas na Resolução 88 na INTRANET. O problema foi resolvido a partir do mês de Abril/2021. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema de fato foi resolvido a partir do mês de abril/2021, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAPUTIRA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

31. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade CAPUTIRA, no SAA - CPT - CAPUTIRA (ID = 696), na saída do tratamento da ETA CAPUTIRA_CAPUTIRA (ID = ETA1168146), o parâmetro fluoreto apresentou concentração máxima de até 0,80 mg/L nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (20/set/21): A partir de janeiro de 2020 foi implantado, a nível corporativo, novo programa para lançamento e consolidação dos dados referentes ao processo de tratamento da água. O programa COPAGIS foi implantado em substituição ao HPTA. Em função dessa mudança, no período de transição, algumas inconsistências foram reportadas, entre elas a GERAÇÃO de alerta de amostras fora do padrão de potabilidade mesmo estando dentro do limite estabelecido pela Legislação. Essas inconsistências estão sendo corrigidas a nível corporativo com a adequação a nova Portaria GM/MS nº 888/2021. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa apresentada pelo prestador, responsável por assegurar a correção das inconsistências geradas no período de transição do programa HPTA para o COPAGIS, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5

Referência: Processo nº 2440.01.0000907/2021-90

SEI nº 41043269